

Protocolo Integrado nº. 21.966.730-2

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO
009/2025 ALTERAÇÃO DO FISCAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.***.894-*, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio 009/2025, firmado com o município de Congonhinhas, restando designado o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, RG 4.929.124-8 - CPF 755.260.509-04– CREA 91.625/D-PR, a partir de 01/10/2025 como Fiscal do Convênio, em substituição ao servidor Elian Marcos da Silva Moreira, conforme aprovação do Diretor Geral (fls. 364 – mov. 110), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

Documento: **Alteracao_FISCAL_Congonhinhas_21.966.7302.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/10/2025 11:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 06/10/2025 15:25 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.966.730-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/10/2025 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
14f18fea42ce18b0bcf45cac2edc539e.

	10 a 12 de outubro de 2025, e os JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS CONTABILISTAS, previstos para o período de 23 a 26 de outubro de 2025, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Instrumento.
DA VIGÊNCIA	O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS	A Paraná Esporte e Secretaria de Estado do Esporte: a) as ações administrativas necessárias ao custeio das despesas de arbitragem inerentes aos eventos, as quais ficam limitadas ao valor de R\$127.787,26 (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos); b) a supervisão esportiva da execução do evento; c) a colaboração na execução do evento, por meio do compartilhamento da equipe técnica; d) a articulação entre os partícipes e demais entes públicos ou privados para execução da parceria; e) a supervisão da execução do evento; f) a avaliação do cumprimento das metas do evento. Ao Município de Pontal do Paraná a) receber o evento de acordo com o caderno de encargos apresentado pela entidade responsável; b) a promoção de todas as contrapartidas elencadas no caderno de encargos sob sua responsabilidade, conforme ajuste próprio firmado com a entidade responsável; c) a supervisão do cumprimento das metas e objetivos da parceria; d) a obtenção de todas as licenças, chancelas e autorizações necessárias à execução do evento; e) a supervisão técnica do evento; f) a responsabilização pelos protocolos de segurança, em especial, segurança médicas relacionadas ao evento; g) o custeio de todas as despesas relacionadas ao evento, salvo as de competência da Paraná Esporte; h) a promoção e divulgação do evento, com inclusão do Governo do Estado do Paraná e do Município de Pontal do Paraná como partícipes; i) a implementação das ações necessárias para aferição das metas estabelecidas no plano de trabalho;
FISCALIZAÇÃO	Tiago Augusto Gavelik Campos RG nº 6.xxx.308-x Clésio de Marins Prado RG nº 4.xxx.063-x
DOS RECURSOS E DOS BENS REMANESCENTES	A execução do presente termo de cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

136467/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 24.649.005-8 apenso ao PI 21.826.886-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Terra Roxa.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 06 de outubro de 2025 até 04 de maio de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de maio de 2026 até 31 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 22 - mov. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 06 de outubro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

135896/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.966.730-2

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV009/2025

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Congonhinhas.

DO OBJETO: Procede o registro da alteração do Fiscal do convênio 009/2025, passando do servidor Elian Marcos da Silva Moreira para o servidor Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, RG 4.***.***-8 - CPF 755.***.***-04 – CREA 91.625/D-PR, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 364/364a – mov. 110), a partir de 01/10/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 06 de outubro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

135892/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 19.821.957-6

DOCUMENTO: Convênio nº 019/2025-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Ibaiti.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica de trecho da PR-531, acesso de entroncamento da BR-153, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 508/513a (mov. 300) e Parecer Técnico de fls. 515/517a (mov. 302), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.374.460,21, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.***.***-5/PR, CPF nº 020.***.***-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG: 7.***.***-4, CPF: 032.***.***-56, CREA: 73.736/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 06 de outubro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

136061/2025

TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2025

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e a Prefeitura Municipal de Flórida para capacitação de servidores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário em exercício, José Brustolin Neto, designado pela Resolução nº 034/2025, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com sede na Avenida Iguazu nº 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, inscrita no CNPJ/JMF nº 75.772.400/0001-14 e representada por seu Prefeito ANTONIO EMERSON SETTE, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.110.994-5, com sede na Rua São Pedro, nº 443 – Centro, Flórida/PR, doravante denominadas COMPROMISSÁRIAS, celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling – BIM para obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO

As COMPROMISSÁRIAS obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/Capacitação, que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL compromete-se a:

- Oferecer o curso, com início/ término e carga horária total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação;
- Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso;